



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 084/2021,  
INEXIGIBILIDADE nº 043/2021, CONTRATO nº 213/2021,  
TERMO ADITIVO 002/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.045.610/0001-86, com sede na rua Dona Rosa Stedile, n.º 371, bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representada por Renata Carboni Da Silva Antonialli, portadora do RG n.º 7.972.644-3 SSP-PR e CPF n.º 039.187.529-92, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de saldo do Contrato nº 213/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **27/05/2022 à 27/05/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 396.635,60
ADITIVO I - SUPRESSÃO	R\$ 38.400,00
ADITIVO II - ACRÉSCIMO	R\$ 358.235,60
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 716.471,20</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 11 de fevereiro de 2022.

000110 7



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RENATA CARBONI DA  
SILVA

ANTONIALI:03918752992

Assinado de forma digital por  
RENATA CARBONI DA SILVA  
ANTONIALI:03918752992  
Dados: 2022.02.16 11:27:13 -03'00'

**RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALI**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA  
VARDANEGA

PERICO:07973492941

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

Assinado de forma digital  
por LHUANNA GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492941

PAULO  
HORN:554  
07552949

Assinado de  
forma digital por  
PAULO  
HORN:554075529  
49

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:840003  
84953

Assinado de forma digital por  
SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953  
Dados: 2022.02.18 12:56:22  
-03'00'

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 002/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 213/2021**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 213/2021, terminará a vigência em 26 de maio de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 11 de fevereiro de 2022.

PAULO  
HORN:55407552  
949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

---

**Ofício N° 1489, ref. a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 213/2021**

2 mensagens

---

**contato klein** <contato@kleinconsultores.com.br>  
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

26 de janeiro de 2022 11:29

Bom dia!

Segue anexo resposta referente ao Ofício N° 1489, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 213/2021, devidamente assinado pelo responsável da empresa.

Por gentileza confirmar o recebimento.

Att, Daiana



Rua da Liberdade, 305, Cel. Vivida - PR, 85550-000  
Fone: (46) 3232 - 3274  
www.kleinconsultores.com.br

---

 PRORROGAÇÃO DE PRAZO assinado.pdf  
328K

---

**CREDENCIAMENTO CONIMS** <credenciamento@conims.com.br>  
Para: contato klein <contato@kleinconsultores.com.br>

27 de janeiro de 2022 08:24

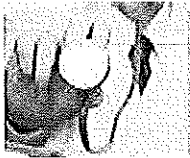
Bom dia, recebido.  
Vamos providenciar.  
att.

**CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

000113y



M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA

CNPJ 09.045.610/0001-86

### OFÍCIO Nº 1489 LICITAÇÃO/COMINS

Referente à possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 213/2021, oriundo do Processo 084/2021, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 043/2021, firmado em 26 de maio de 2021, que tem por objeto o - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo a vigência do contrato será até 26/05/2022, em empresa contratada M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA, DECLARA interesse em prorrogar o prazo do Contrato de Prestação de Serviços.

Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2022.

RENATA CARBONI DA  
SILVA  
ANTONIALLI:03918752992

Assinado de forma digital por  
RENATA CARBONI DA SILVA  
ANTONIALLI:03918752992  
Dados: 2022.01.26 11:24:32 -03'00'

---

RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI  
CPF: 039.187.529-92  
RG: 7.972.644-3

Rua Dona Rosa Stédile, 371, Schiavini – Coronel Vivida - PR  
CEP: 85.550-000

000114 J



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA**  
**CNPJ: 09.045.610/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:47 do dia 30/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2022.

Código de controle da certidão: **4F0F.0E94.F6AA.4859**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.045.610/0001-86

Certidão n°: 5141068/2022

Expedição: 11/02/2022, às 10:36:35

Validade: 10/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.045.610/0001-86, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.045.610/0001-86

**Razão Social:** M DE S ANTONIALI E CIA LTDA

**Endereço:** RUA DONA ROSA STEDILE 371 / SCHIAVINI / CORONEL VIVIDA / PR /  
85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/02/2022 a 09/03/2022

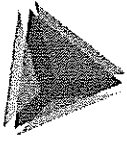
**Certificação Número:** 2022020801330567624337

Informação obtida em 11/02/2022 10:37:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



0001178



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="button" value="v"/>
Número documento	09045610000186
Nome	
Tipo de Sanção	Todos <input type="button" value="v"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="button" value="v"/>
Links úteis: <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>	

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ


Despacho nº 22/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017 - (Exclusão de exames/Prorrogação):
- Termo Aditivo 007-2022-Contrato 156-2019 - LABORATÓRIO BIOCENRO EIRELI;
- Termo Aditivo 006-2022-Contrato 109-2018 - ADRIANA M. BONATTO LABORATÓRIO – ME;
- Termo Aditivo 002-2022-Contrato 262-2021 - LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA;
- Termo Aditivo 021-2022-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
- Termo Aditivo 011-2022-Contrato 094-2020 - LABSUL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
  
- Credenciamento 003/2017 - (Prorrogação):
- Termo Aditivo 012-2022-Contrato 073-2018 - MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 004-2022-Contrato 260-2021 - LASER MED CLÍNICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI;
- Termo Aditivo 004-2022-Contrato 091-2019 - MONICA FIGUEIRA SCIREA CLÍNICA MÉDICA ME;
- Termo Aditivo 007-2022-Contrato 209-2021 - CENTRO AVANÇADO DE CARDIOLOGIA E VASCULAR DO PARANÁ LTDA
- Termo Aditivo 002-2022-Contrato 213-2021 - M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA;
- Termo Aditivo 003-2022-Contrato 093-2019 - HACK SERVIÇOS ORTOPÉDICOS SS;
- Termo Aditivo 001-2022-Contrato 218-2021 - SAMANTA IZABELA SAGGIN ME;
- Termo Aditivo 004-2022-Contrato 131-2018 - RODRIGO DAMAZZINI CLÍNICA MÉDICA ME;
- Termo Aditivo 004-2022-Contrato 099-2019 - CLINICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA;
- Termo Aditivo 002-2022-Contrato 113-2020 - SIMONE STALLBAUM;
  
- Credenciamento 003/2019 - (Exclusão de profissional/ Prorrogação):
- Termo Aditivo 001-2022-Contrato 164-2021 - SAIONARA BENNEMANN – ME;
- Termo Aditivo 009-2022-Contrato 084-2020 - MOREZ SERVICOS MEDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 001-2022-Contrato 259-2021 - CAMILA R. BRUSTOLIM FISIOTERAPIA;
  
- Credenciamento 001/2019 - (Prorrogação):
- Termo Aditivo 001-2022-Contrato 170-2021 - EVANDRO INACIO ZIGUER CLINICA MÉDICA;
- Termo Aditivo 003-2022-Contrato 095-2019 - SPILMANN E TUSSET SERVIÇOS MÉDICOS SS;
- Termo Aditivo 005-2022-Contrato 149-2019 - S. N EHRlich - SERVIÇOS MÉDICOS ME.

- 2 – A alteração que pretende a majoração de carga horária contratada ou a prorrogação da vigência no âmbito dos Credenciamentos 01/2019 e 03/2019 deve-se observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (necessidade temporária dos Municípios consorciados), preferencialmente registrados pelo Município requisitante (até porque figurou como anuente no contrato original), com a respectiva indicação de dotação orçamentária dado o impacto no valor do contrato, bem como se respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada, não bastando para tanto o particular manifestar sua vontade ou anuir com a prorrogação.
- 3 – As prorrogações contratuais se pautam em editais de credenciamento ainda em vigor<sup>1</sup>, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, bem como no disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, com a ressalva de que os prestadores demonstrem atender todas as exigências do Edital, o que deve ser aferido pelo Setor consulente.
- 4 - Nos Aditivos de exclusão de exame, há anuência da Autoridade competente deste CONIMS, formalizando o interesse público nesta medida, sem qualquer outra alteração substancial do Contrato.
- 5 – Para o Aditivo de exclusão de profissional, o que foi anuído pela Autoridade competente, deve-se verificar há outro profissional remanescente apto a dar continuidade aos serviços contratados, sob pena de rescisão contratual.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

<sup>2</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:  
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 084/2021,  
INEXIGIBILIDADE nº 043/2021, CONTRATO nº 213/2021,  
TERMO ADITIVO 003/2022**

0001208

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.045.610/0001-86, com sede na rua Dona Rosa Stedile, n.º 371, bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representada por Renata Carboni Da Silva Antonialli, portadora do RG n.º 7.972.644-3 SSP-PR e CPF n.º 039.187.529-92, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Incluir no contrato os seguintes procedimentos:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO/OPM	PROFISSIONAL	VALOR
020901003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA)+ SEDAÇÃO/TAXA DE SALA - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	Marcos de Souza Antonialli	185,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO**

A execução dos serviços inclusos será realizado pelo profissional Marcos De Souza Antonialli, inscrito no CRM/PR 22374, no mesmo local do contrato na Rua Dona Rosa Stedile, n.º 371, Bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida/PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
Acréscimo/Supressão	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 716.471,20</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 18 de abril de 2022.

RENATA CARBONI DA  
SILVA  
ANTONIALLI:0391875299  
2

Assinado de forma digital por  
RENATA CARBONI DA SILVA  
ANTONIALLI:03918752992  
Dados: 2022.05.02 08:50:58  
-03'00'

**RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI**  
CONTRATADA

PAULO  
HORN:5540755  
2949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: LHUANNA GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492941

Assinado de forma  
digital por LHUANNA  
GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:8400038  
4953

Assinado de forma digital por  
SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953  
Dados: 2022.05.03 17:20:37 -03'00'

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 003/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 213/2021**

1. Considerando a solicitação da empresa contrata para inclusão de serviços;
2. Considerando que os procedimentos estão no Edital de Chamamento nº 003/2017;
3. Considerando-se que há previsão contratual para inclusão de procedimentos;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 18 de abril de 2022.

PAULO  
HORN:55407552949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



M. DE S. ANTONIALLI &amp; CIA LTDA

CNPJ 09.045.610/0001-86

**OFÍCIO Nº 01/2022 LICITAÇÃO/COMINS**

A empresa **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.045.610/0001-86, com endereço da Rua Dona Rosa Stédile, 371, Schiavini – Coronel Vivida - PR, CEP: 85.550-000, telefone (46) 3232-2964, prestadora de atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, sob o Contrato de Prestação de Serviço n.º 213/2021, oriundo do Processo 084/2021, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 043/2021, firmado em 26 de maio de 2021, que tem por objeto o "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)", vem através deste solicitar que sejam adicionados ao referido contrato os seguintes procedimentos:

- **020901003-7 ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) SEDAÇÃO/TAXA DE SALA - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA: 150 atendimentos mensais.**

**Local de realização dos procedimentos:****Nome:** M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA

Telefone: (46) 3232-2964

**E-mail:** clinicaceeco2014@outlook.com**Endereço Comercial:** Rua Rosa Stédile, 371, Bairro Schiavini.**CEP:**85.550-000 **Cidade:** Coronel Vivida **Estado:** Paraná**Profissional que executará os serviços:** Marcos de Souza Antonialli.**Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços:** CRM/PR 22374, especialidade: CIRURGIA GERAL – 525.

Coronel Vivida, 12 de abril de 2022.

RENATA CARBONI DA  
SILVA

ANTONIALLI:03918752992

Assinado de forma digital por

RENATA CARBONI DA SILVA

ANTONIALLI:03918752992

Dados: 2022.04.12 16:33:40 -03'00'

**RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI****CPF: 039.187.529-92****RG: 7.972.644-3**Rua Dona Rosa Stédile, 371, Schiavini – Coronel Vivida - PR  
CEP: 85.550-000



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

---

**OFÍCIO SOLICITAÇÃO M DE S ANTONIALLI ( MATRIZ E FILIAL)**

1 mensagem

---

contato klein <contato@kleinconsultores.com.br>  
Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

11 de abril de 2022 16:23

Boa tarde!

Segue anexo ofícios solicitando o acréscimo de alguns procedimentos aos Contratos que a empresa M de S Antonialli (matriz e filial) possui com o CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Por gentileza confirmar o recebimento.

Att, Daiana.



Rua da Liberdade, 305, Cel. Vivida - PR, 85550-000  
Fone: (46) 3232 - 3274  
www.kleinconsultores.com.br

---

2 anexos

OFICIO 01-2022 MATRIZ.pdf  
340K

OFICIO 01-2022 FILIAL.pdf  
374K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 58/2022

1 – Em Solicitação de Parecer nº 156/2022, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 003/2017 (Inclusão de Procedimento)**

- Termo Aditivo 003/2022- Contrato 213/2021 - M DE S ANTONIALI E CIA LTDA;
- Termo Aditivo 002/2022- Contrato 296/2021 - M DE S ANTONIALI E CIA LTDA;

**Credenciamento 002/2017 (Inclusão/Exclusão de exames)**

- Termo Aditivo 013/2022- Contrato 141/2017 – JOÃO MICHELS FREIRE LABORATORIOS;
- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato 152/2018 – CLAUDIO WILLINGTON;

**Credenciamento 001/2018- (Inclusão e procedimentos/profissional)**

- Termo Aditivo 068/2022 – Contrato 210/2018- INSTITUTO POLICLINICA PR;
- Termo Aditivo 082/2022- Contrato 187/2018- ISSAL

2 - Consta que, para a inclusão dos exames e procedimentos indicados nos Aditivos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

3 – Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 18 de abril de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 084/2021,  
INEXIGIBILIDADE n° 043/2021, CONTRATO n° 213/2021,  
TERMO ADITIVO 004/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.045.610/0001-86, com sede na rua Dona Rosa Stedile, n.º 371, bairro Schlavini, na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representada por Renata Carboni Da Silva Antonialli, portadora do RG n.º 7.972.644-3 SSP-PR e CPF n.º 039.187.529-92, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valor ao Contrato n° 213/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

Tendo em vista a necessidade de incrementar o saldo financeiro do contrato, o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
Acréscimo/Supressão	R\$ 210.000,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 926.471,20</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 06 de fevereiro de 2023.

*Renata Carboni da Silva Antonialli*  
**RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI**  
CONTRATADA

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ**  
CPF: 017.866.461-88

0001267



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 004/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2021**

1. Considerando o aumento da demanda do serviço realizado pelo prestador;
2. Considerando que o valor do contrato e aditivos já não é suficiente para a manutenção dos serviços devido à alta demanda, devendo ser incrementado saldo financeiro;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 06 de fevereiro de 2023.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

0001277

## Assinantes

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 30/06/2023 às 11:06:26 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 30/06/2023 às 11:29:06 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 30/06/2023 às 12:56:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

6WJ 8G9 2EK J2P

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 20/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 003/2017**

- Termo Aditivo 004/2023 - Contrato 213/2021 - M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA;
- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 022/2020 - ORTOSUL CLINICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA;
- Termo Aditivo 002/2023 - CONTRATO 060/2022 - GABRIELA SANTOS MESQUITA – ODONTOPRIME;
- Termo Aditivo 004/2023 - Contrato 027/2020 - CLINICA MÉDICA DRA. ANGELA PADOAN EIRELI;

**Credenciamento 001/2018**

- Termo Aditivo 0412023 - Contrato 063/2019 - INST DE ASSIST SAÚDE SÃO RAFAEL;
- Termo Aditivo 044/2023 - Contrato 207/2018 - INSTITUTO NOSSA VIDA;

**Credenciamento 001/2019**

- Termo Aditivo 004/2023 - Contrato 054/2021 - SLOGO SERVICOS MEDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato – 062/2022 - CLINICA MEDICA DE BORTOLLI LTDA;
- Termo Aditivo 006/2023 - Contrato 173/2020 - RAFAEL MORAES DA TRINDADE & CIA LTDA;

2 – Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017 e nº01/2018, ainda em vigor<sup>1</sup>, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, entende-se não haver óbice ao aumento de prazo, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR.

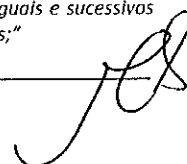
3 – Para os aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames e aumento de carga horária contratada e aumento de valor, com indicação orçamentária e vinculação de profissionais, cabe ao

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

<sup>2</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



Setor Consulente verificar a necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e dos entrantes, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância. Tratando-se de contratação por credenciamento os aumentos almejados deve, observar a regra do rodízio entre os demais credenciados.

4 - Quanto ao Termo Aditivo firmado no âmbito do Credenciamento 001/2019, visando à prorrogação de prazo contratual ou ampliação de atendimentos, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a flutuação da quantidade de atendimentos para a especialidade) e, no caso de aumento, observar a regra da distribuição equitativa entre todos os credenciados.

5 – Tal ponderação deve ser feita pelo gestor deste CONIMS, destacando o caráter complementar de tais contratações, na forma do entendimento reiterado do TCE/PR.

Pato Branco, 14 de fevereiro de 2023.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

000130 8



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDECIMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 084/2021,  
INEXIGIBILIDADE nº 043/2021, CONTRATO nº 213/2021,  
TERMO ADITIVO 005/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.045.610/0001-86, com sede na rua Dona Rosa Stedile, n.º 371, bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representada por Renata Carboni Da Silva Antonialli, portadora do RG n.º 7.972.644-3 SSP-PR e CPF n.º 039.187.529-92, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Incluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.223-0	BIOPSIA DA PELE E PARTES MOLES - MÁXIMO 5 POR PACIENTE	90,41
04.07.01.032-7	TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE LESÕES NÃO HEMORRÁGICAS DO APARELHO DIGESTIVO INCLUINDO LIGADURA ELÁSTICA	382,02

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO IV	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 926.471,20</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este Instrumento, permaneçam inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 13 de março de 2023.

*Renata Carboni da Silva Antonialli*  
**RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI**  
CONTRATADA

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ**  
CPF: 017.866.461-88

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (40) 3313-3550  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br) - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 005/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2021**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a Inclusão de procedimentos no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os procedimentos fazem parte do edital de Credenciamento 003/2017;
3. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valla aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 13 de março de 2023.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

## Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 02/05/2023 às 14:10:55 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Lhuanne Gabriela Vardânega Périgo

Assinou em 03/05/2023 às 13:46:51 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanne Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas considerados como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Rafael Davi Rodrigues de Queiroz

Assinou em 05/05/2023 às 07:45:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

GDY 46Q E46 WJE





CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

---

## INCLUSÃO NO CONTRATO

2 mensagens

---

sandra maria silva <clinicaceeco2014@outlook.com>

23 de fevereiro de 2023 às 11:19

Para: "credenciamento@conims.com.br" <credenciamento@conims.com.br>

Bom dia ,

Solicito inclusão no contrato do item 900101223-0 biópsia da pele e partes mole - máximo 5 por paciente

medico que realiza Marcos de Souza Antonialli nas clínicas ceeco de Coronel Vivida e Pato Branco

Atenciosamente Juliane

---

sandra maria silva <clinicaceeco2014@outlook.com>

27 de fevereiro de 2023 às 08:52

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

---

De: sandra maria silva

Enviado: quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023 12:19

Para: credenciamento@conims.com.br <credenciamento@conims.com.br>

Assunto: INCLUSÃO NO CONTRATO

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

---

## INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO URGENCIA

1 mensagem

---

CLÍNICA CEECO <clinicaceeco2014@outlook.com>

13 de março de 2023 às 13:45

Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Boa tarde conforme foi contato pelo telefone com a Cassiane para a inclusão no nosso contrato de coronel vivida e pato branco do procedimento ligadura elástica de varizes esofágicas

Atenciosamente Juliane

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 46/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 002/2017**

- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 510/2021 - LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI- ME;
- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 253/2022 - ANDRE S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS;
- Termo Aditivo 035/2023 - Contrato 100/2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;

**Credenciamento 003/2017**

- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 296/2021- M DE S ANTONIALLI E CIA LTDA;
- Termo Aditivo 005/2023 - Contrato 213/2021 - M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA;
- Termo Aditivo 002/2023 - Contrato 022/2022 - F PASIN & CIA LTDA;
- Termo Aditivo 004/2023 - Contrato 447/2021 - DANILO DE VASCONCELOS LEÃO;


**Credenciamento 001/2018**

- Termo Aditivo 082/2023 - Contrato 210/2018 - INSTITUTO POLICLINICA;
- Termo Aditivo 102/2023 - Contrato 187/2018 - ISSAL;

2 – Para os aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames, com indicação orçamentária e/ou vinculação de profissionais, cabe ao Setor Consulente verificar a necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e dos entrantes, se há indicação dos mesmos no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância, observada a regra do rodízio.

3 – Para os Termos Aditivos de exclusão de exame/procedimento e/ou de profissionais, não se vislumbra óbice jurídico à formalização.

Pato Branco, 14 de abril de 2023.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313